

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº157/93

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 73/93 DE 11 DE JANEIRO DE 1993 (QUE FIXA A DESPESA E ESTIMA A RECEITA PARA 1993)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIR:

LEI:

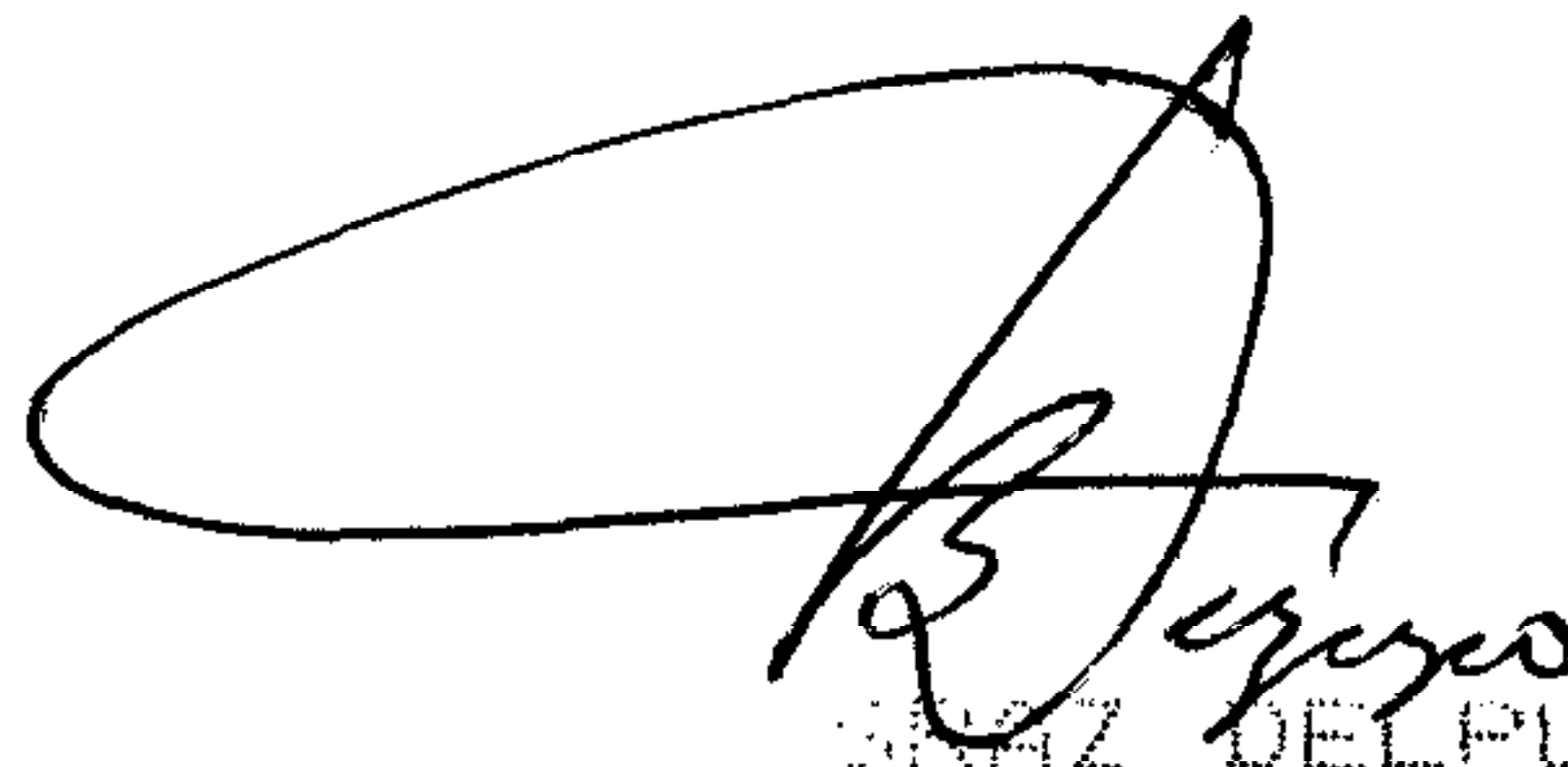
Art. 1º - Altera a Lei nº 73/93 de 11 de janeiro de 1993; que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 1993, seu art. 4º (quarto), que passa a ser a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar à vigência de 1993, até o limite de 50% do montante da despesa fixada com finalidade de atender a necessidade das diversas atividades com recursos definidos no art. 4º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.720/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário que se publicarem, registrem e cumpram-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. AUSÍLIO DAS OMS DE OUTUBRO DE 1993. NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.



LUÍZ DELPUFO
Prefeito Municipal